

## ESCLARECIMENTOS – EXAMES NACIONAIS

---

### ALUNOS COM DISCIPLINAS EM ATRASO

Os alunos que se encontram a terminar o ensino secundário, mas que já frequentaram o 12ºano em anos letivos anteriores (repetentes):

- 1) Devem **obrigatoriamente realizar três exames para a conclusão do ensino secundário.**
- 2) Devem **realizar obrigatoriamente o exame de Português.**
- 3) No caso dos alunos que não tenham realizado nenhum exame em anos letivos anteriores, para conclusão do ensino secundário terão de realizar o exame de Português e mais dois exames do seu plano de estudos (ex. realizam exames nacionais às duas disciplinas específicas, bienais do 11º ano, ou realizam um exame das disciplinas específicas do 11º ano e o exame da disciplina da formação geral de Filosofia ou o exame da disciplina específica trienal do seu plano de estudos)

Caso já tenham realizado exames em anos letivos transatos:

- 1) Podem mobilizar, para **conclusão do ensino secundário**, o(s) exame(s) que tenha(m) realizado a partir de 2020/21 desde que tenha(m) tido pelo menos **9,5 valores** nesse(s) exame(s) – independentemente de terem realizado esse(s) exame(s) para **aprovação, melhoria ou prova de ingresso**.
- 2) Alunos que já tenham concluído/obtido aprovação na disciplina de Português, mas não tenham realizado o exame de Português ou, tendo realizado o referido exame e não tenham obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores deverão inscrever-se no exame da referida disciplina como alunos **autopropostos para melhoria**.

**ATENÇÃO: NÃO PODEM FALTAR AO EXAME, É CONSIDERADO QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO.**

- 3) Os alunos que se encontram apenas inscritos, ou seja, são alunos internos, numa disciplina, por exemplo, Matemática A, Física e Química A, MACS tendo já concluído as restantes disciplinas podem concluir a referida disciplina sem terem de realizar exame à mesma desde que cumpram as seguintes condições:
  - Realizem ou tenham realizado o exame da disciplina de Português obtendo a classificação de pelo menos 9,5 valores;
  - Tenham realizado dois exames bienais do 11º ano do seu percurso formativo (ex. Física e Química A e/ou Biologia e Geologia e/ou Geometria Descritiva tendo obtido a classificação de pelo menos 9,5 valores) ou em substituição de um destes exames, tenham realizado o exame de Filosofia da formação geral tendo obtido a classificação de pelo menos 9,5 valores. Neste caso, por exemplo, não são obrigados a realizar o exame da disciplina da formação específica de 12º ano, por exemplo, Matemática A ou a História A, mesmo que ainda não tenham concluído a disciplina e estejam matriculados como alunos internos.
  - A situação anterior, repete-se para os alunos que tenham uma disciplina específica bienal (11º ano) em atraso, realizando o exame de Português podem realizar a específica do 12º ano, por exemplo, Matemática A ou História A, e sendo alunos internos, por exemplo, a Física e Química A ou a MACS não são obrigados a realizar exames dessas disciplinas, desde que no final tenham três exames do seu percurso formativo realizados e que um desses exames seja obrigatoriamente o exame de Português.